



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 351 DE 17 DE OUTUBRO DE 1984.

EMENTA: Autoriza assinatura de Termo de Cessão de Uso de imóvel do Patrimônio Municipal com a Representação da Previdência Social-Rural (ex-Funru - ral).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono
a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Cessão de Uso com a Representação da Previdência Social-Rural, (ex-Funrural), da sala de nº 03, localizada no prédio do antigo Forum, situada na Avenida Julio Braga nº 227, parte do imóvel do Patrimônio do Município de Mendes.

Art. 2º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 17 de outubro de 1984.

RUBENS JOSÉ DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

TRANSCRITO

Livro próprio N.º _____
Pag. 54 verso e 75

Em, 17.10.84

[Handwritten Signature]
FUNCIONÁRIA